



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 335/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Jose Paes dos Santos, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.078.300/0001-78, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 281, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o José Viana de Jesus, portador do CPF. nº 005.627.395-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e da planilha, com a inclusão de novos serviços no valor de R\$ 14.914,04 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos), Fonte 17103210, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a”, que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.044.838,24 (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e trinta oito reais e vinte e quatro centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS
SANTOS:7232427956
8

Jose Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Contratante

JOSE VIANA DE JESUS:00562739599

José Viana de Jesus

CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

